



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2026/SMASDH/TR

EDITAL DE SELEÇÃO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TRES RIOS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presente processo seletivo será regido por este edital e anexos. A comissão de elaboração de edital e elaboração das provas e a comissão de recursos do edital 001/2026/SMASDH ficaram responsáveis pela realização do processo seletivo conforme portarias nº 746, 747 e 748/2025/GP respectivamente, designadas pelo Prefeito Municipal de Três Rios tem como objetivo selecionar candidatos para vagas e cadastro reserva de:

Nível Médio Completo	
Cargo	Vagas
Advogado	01
Psicólogo	02
Terapeuta Ocupacional	02

Tais cargos somente serão objeto de contrato, por prazo determinado, nos casos previstos em lei, por excepcional interesse público, nas condições estabelecidas no presente edital, com base no **Art. 37 IX da CF/88 e na Lei Municipal 4.427/2017 de 27/09/2017**.

2. - DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO

2.1 – 1º ETAPA – INSCRIÇÕES

2.1.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Rua Gomes Porto, 225 – Centro Empresarial Américo Silva – 8º andar, sala 808 - Centro, Três Rios/RJ.

2.1.2 – DIA: 23 à 27 de janeiro de 2026;



2.1.3 – HORÁRIO: 9:00h as 15:00h.

2.1.4 – A inscrição será feita mediante apresentação da documentação exigida neste Edital, a ser apresentada perante a inscrição.

2.1.5 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição **Anexo I** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de **INDEFERIR** o candidato que não o preencher de forma completa, correta e legível.

2.1.6. A documentação apresentada presencialmente constitui ato irrevogável e irretratável. Consequentemente, não serão admitidas, em momento posterior, quaisquer alterações ou acréscimos à documentação entregue ou às informações prestadas no requerimento de inscrição.

2.1.7 - O recebimento da documentação exigida não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital;

2.1.8 – Será admitida apenas **UMA** inscrição para fins de participação no processo seletivo.

2.1.9 – Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição será considerada válida somente a **PRIMEIRA** inscrição efetivada.

2.1.10 – Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição para cargos distintos será considerada válida somente a **PRIMEIRA** inscrição efetivada.

2.2. – 2º ETAPA – PROVAS

2.2.1 – As provas serão escritas e de títulos.

2.2.2 - A prova escrita será realizada no dia 08 de fevereiro de 2026 com início às 09 (nove) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma. O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Walter Francklin, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca - CENTRO, Três Rios-RJ.

2.2.3 – A prova de títulos será realizada entre os dias 19 de fevereiro de 2026 das 9:00 as 15 horas, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2.3 – 3ºETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS

2.3.1 -Serão analisados os títulos dos candidatos com aprovação mínima de 50% da pontuação total da prova escrita.

2.3.2 Após a aprovação, o candidato deverá apresentar os títulos no dia 19 de fevereiro de 2026, das 9 às 15 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos localizada na Rua Gomes Porto, 225 – Centro Empresarial Américo Silva – 8º andar, sala 808 - Centro, Três Rios/RJ.



2.3.3- Dos títulos destinados à vaga existente, será selecionado o que tiver obtido maior pontuação, considerando:

I- Experiência na função (01 ponto a cada 12 meses efetivamente comprovados, sendo no máximo o total de 03 pontos);

II- Especialização Lato Sensu com certificação mínima de 360 horas na área de formação ou correlata. (03 pontos). Limitado a 1 título

III- Especialização Stricto Sensu na área de formação ou correlata. (04 pontos). Limitado a 1 título

3. - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 - Configurada a situação excepcional que justifique a contratação temporária através de procedimento administrativo, a seleção ocorrerá mediante a aprovação do candidato com maior pontuação:

3.2 - No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo, este ocorrerá pelo candidato que tiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

3.3 - Se por qualquer impedimento, o candidato selecionado não puder iniciar suas atividades no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas da disponibilidade do contrato para sua assinatura, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

4. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As inscrições e as provas, objeto do presente edital, têm como objetivo garantir os princípios constitucionais administrativos discriminados no caput do art. 37 da CF/88, em especial o da impessoalidade e moralidade, nas eventuais contratações para atender situações excepcionais devidamente comprovadas e previstas na Lei Municipal 4.427/2017 além do inciso IX do Art. 37 da CRFB.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. – Toda seleção deverá ser pautada em critério exclusivamente objetivo, na forma descrita no item 2, sob pena de nulidade do ato.

5.2. - O prazo da contratação não poderá ser superior ao da situação excepcional constatada, obedecendo aos critérios previstos na legislação mencionada no item 4.



5.3. – A situação excepcional deverá obrigatoriamente ser descrita no contrato que for realizado para supri-la.

5.4. – Deverá o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social quando houver a necessidade de contratação por excepcional interesse público, dar ciência discriminada dos fatos à Secretaria de Administração, solicitando a contratação.

5.5. – Somente após a assinatura do contrato, poderá o contratado iniciar suas atividades, sob pena de responsabilidade exclusiva do responsável pela Secretaria solicitante.

5.6 – O extrato dos contratos deverá ser publicado e os dados encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

5.7 – As inscrições não geram o direito a contratação, a qual somente ocorrerá, após a devida seleção, caso venha ocorrer uma situação excepcional que a justifique.

5.8 – Os contratos poderão ser cancelados caso os contratados não cumpram com suas tarefas satisfatoriamente, segundo o cargo ao qual pertencem;

5.9 – No caso de se constatar, que o contratado não cumpre com suas tarefas, o mesmo deverá ser notificado por escrito pelo gestor do equipamento em que estiver lotado, justificando o cancelamento do contrato.

5.10 – Em casos de Vacância o contrato deverá ser imediatamente rescindido após a posse do candidato aprovado em concurso público.

5.11 – O presente contrato poderá ser rescindido, ainda na forma dos itens 5.8 e 5.9 do Edital de Seleção.

6. – DAS INSCRIÇÕES

6.1. – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Prova de seleção, não podendo dela alegar desconhecimento;

6.2. - O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar sua inscrição exclusivamente de forma presencial, na Rua Gomes Porto, 225 – Centro Empresarial Américo Silva – 8º andar, sala 808 - Centro, Três Rios/RJ.

6.2.1 – DATAS DAS INSCRIÇÕES - De 23 a 27 de janeiro de 2026;

6.2.2 – O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente a realização do processo seletivo.



6.2.3 – Este Processo Seletivo terá validade por 1 ano, a partir de xx de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.

7. – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 - O candidato com deficiência participará desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, data, horário, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Respeitadas a Legislação Nacional.

8. – CARGA HORÁRIA, TITULARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E REMUNERAÇÃO

Ensino superior Completo			
Cargo	Carga Horária	Titularidade	Remuneração
Advogado	30 horas	Curso Superior em Direito e registro no órgão de classe	R\$1.978,05
Psicólogo	30 horas	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe competente	R\$1.978,05
Terapeuta Ocupacional	30 horas	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe competente	R\$1.978,05

8.1 – Atribuições dos Cargos

Advogado: Mediar questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a prefeitura, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zela pelos interesses da Prefeitura na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

Psicólogo: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social, estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária, reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos, prestar atendimento a



grupos de crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco, emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de estudos de caso, participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação, participar do atendimento a grupos socioeducativos e grupos de convivência por ciclo de vida, realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial, elaborar relatórios e pareceres a fim de subsidiar a Defesa Civil do Município, no planejamento das ações em situação de calamidade e emergência, participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade, orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo e executar outras atribuições afins.

Terapeuta Ocupacional: preparar e executar os programas ocupacionais baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos, planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente bem como desenvolver capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial, orientar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, a fim de propiciar sua reabilitação, desenvolver, quando devidamente habilitado, atividades artísticas e musicais de cunho terapêutico, individualmente ou em grupo, com os usuários dos serviços de saúde, articular-se com outros profissionais para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento, orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades, assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social, encaminhar as pessoas atendidas para atividades sociais, culturais e educativas na comunidade, realizar visita domiciliar quando necessário, planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas específicos dos serviços de saúde, orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo, estimular recém-nascidos por meio de metodologias de desenvolvimento próprio para bebês, auxiliar adultos na reintegração de desempregados no mercado de trabalho, fazer o acompanhamento de crianças com problemas psicomotores ou de aprendizagem, ajudando a promover a inclusão destas em escolas de ensino regular, auxiliar na reabilitação e na reintegração social dos idosos, auxiliar no tratamento das pessoas com distúrbios psíquicos, com objetivo de promover a inclusão social e ocupacional, promover a reestruturação de vítimas de acidentes ou de doenças do trabalho e dar assistência a portadores de deficiência física, ajudar a promover a saúde do trabalhador por meio de ações de prevenção das doenças ocupacionais, ajudar na reintegração de viciados em drogas, menores infratores e carentes à sociedade, executar outras atribuições afins.

9. - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1. – Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 75 anos.

9.2. – Estar quite com a Justiça Eleitoral;



9.3. – Estar quite com a obrigação militar em caso de candidato do sexo masculino.

9.4. - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

9.5 – Não ser réu em processos envolvendo violência doméstica

10. - DOS PRAZOS

INSCRIÇÕES: De 23 à 27 de janeiro de 2026 das 9 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 28 de janeiro no site da prefeitura;

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES: De 29 de janeiro de 2026 das 9 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESULTADO DE ANÁLISES DE RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES: 30 de janeiro 2026 no site da prefeitura;

PROVAS ESCRITAS: 08 de fevereiro de 2026 (Domingo), de 9 às 12 horas, horário de Brasília,

GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS: 08 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura;

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NAS PROVAS: 10 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura;

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS: De 11 de fevereiro de 2026, das 09 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESULTADO DE ANÁLISES DE RECURSOS SOBRE GABARITO PRELIMINAR E PROVAS: 12 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura;

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NAS PROVAS: 12 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura;

ENTREGA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS: 19 de fevereiro de 2026, das 9 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS ENTREGA DE TÍTULOS: 23 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura;

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AOS TÍTULOS: 24 de fevereiro de 2026 das 09 às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESULTADO DE ANALISES DE RECURSOS DOS TÍTULOS: 25 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura.

RESULTADO FINAL: 25 de fevereiro de 2026 no site da prefeitura.



11. – RESULTADO FINAL

O Resultado final será publicado no dia 25 de fevereiro de 2026, no site da Prefeitura de Três Rios.

12. – SENDO CONVOCADO O CANDIDATO TERÁ 48 HORAS PARA SE APRESENTAR, CASO CONTRÁRIO SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

13. – APÓS O ATO DE NOMEAÇÃO COMPARÉCER À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTANDO ORIGINAL E XEROX DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:

- 1 - Carteira de Identidade (RG);
- 2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.- Carteira de habilitação profissional e certidão de regularidade de inscrição do referido conselho
- 4.– Título de Eleitor;
- 5.– Comprovante de votação na última eleição;
- 6 – Cadastro do Pis/Pasep – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (Cadastros Ativos);
- 7.– 1 Foto 3x4 recente;
- 8.– Comprovante de Escolaridade;
- 9 – Comprovante de Residência;
- 10 – Certificado de Reservista (sexo masculino);
- 11 – Certidão de nascimento e/ou casamento;
- 12.– Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- 13 – Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- 14 – Comprovante de Antecedentes Criminais;
- 15 – Conta no Banco Itaú;
- 16 – Certidão de Quitação Eleitoral; e
- 17 – Certidão de Crimes Eleitorais.



QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIA

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG).
- **PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.**

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-crimes-eleitorais>

14. - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

14.1. – CONTEÚDOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de textos; A Linguagem: norma culta e variedades; estilo; discurso (direto, indireto e indireto livre) Textualidade – o texto, o contexto e a construção dos sentidos; coesão e coerência; Intertextualidade e polifonia; Semântica: denotação, conotação, figuras de linguagem, polissemia e ambiguidade; Ortoépia/Prosódia; Vícios de linguagem; Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, separação silábica; Ortografia ; Acentuação tônica e gráfica; Morfologia: estrutura de palavras, processos de formação, prefixos, sufixos e radicais; Classes de palavras: identificação, flexões, emprego e valores semânticos- ênfase em verbos (tempos, modos, vozes), advérbios, preposições e conjunções; Morfossintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; relações sintáticas: coordenação e subordinação; concordância (nominal e verbal); regência (nominal e verbal; crase); colocação pronominal.

MATEMÁTICA: Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

INFORMÁTICA: Sistema operacional: Funcionamento básico, gerenciamento de arquivo, uso de janelas, instalação e remoção de programas. Pacotes Office: Editores de textos (Word), planilhas eletrônicas (Excel), apresentações (PowerPoint) e e-mail.



CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993; Política Nacional de Assistência Social (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS(2005-2012); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS(2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009); Lei de Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Lei Federal nº 12.435/2011; Lei Municipal de Assistência Social – Lei Municipal nº4.828/2021; Estatuto do Servidor Público do Município de Três Rios, Lei Municipal nº 1.385/1980.

– ESTRUTURA DE CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Será classificado o candidato que obtiver 50% de aprovação na prova objetiva			
NÍVEL SUPERIOR			
Disciplinas	Pontuação por Questão	Pontuação Máxima	
Conhecimentos Específicos	10 questões	2,0	20,0
Língua Portuguesa	10 questões	1,0	10
Matemática	05 questões	1,0	5,0
Informática	05 questões	1,0	5,0
TOTAL	30 questões		40,0

14. – OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A PORTARIA 748 PORTARIA EM 26 de março de 2025.

Três Rios, xx de xx de 2026.

Pedro Henrique Ribeiro Brasil

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

CARGO:
